

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**  
**PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA**  
**EDITAL – Nº 01/2006**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

***I – APRESENTAÇÃO***

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte – CEFET/RN, através da Diretoria de Pesquisa torna público o presente Edital de Convocação para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de estudantes de 2º e 3º grau como bolsistas do CEFET/RN. As propostas serão submetidas a processo de seleção, no qual avaliará: (I) o mérito dos projetos de Iniciação Científica, (II) o perfil do docente orientador, (III) o perfil do estudante candidato à bolsa. O julgamento será feito por pesquisadores indicados pela Diretoria de Pesquisa. O programa prevê apenas o financiamento de bolsas de Iniciação Científica a projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

***II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA***

- a) Despertar vocação científica e estimular a formação de novos pesquisadores na Instituição, através da participação dos discentes em projetos de pesquisa;
- b) Promover o envolvimento de estudantes de nível técnico e tecnológico do CEFET-RN em atividades de pesquisa científica;
- c) Contribuir para a consolidação de áreas de pesquisa na Instituição.

***III-DOS REQUISITOS***

***III.1 – DO BOLSISTA***

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do CEFET-RN, cursando a partir do 2º ao penúltimo período ou em casos em que o aluno tenha formação técnica desenvolvida nos CEFET's, este poderá iniciar a partir do 1º período;
- b) Ser aluno do ensino médio/técnico do CEFET-RN, cursando a partir do 2º ano;
- b) Apresentar Histórico Escolar atualizado que comprove bom desempenho acadêmico;
- c) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET-RN ou de qualquer outra Instituição;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- e) Não possuir duas matrículas no ensino superior;
- f) Ser indicado por um orientador.

### **III.2 – DO ORIENTADOR**

- a) Ser professor do CEFET-RN;
- b) Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa vinculado à Diretoria de Pesquisa do CEFET-RN;
- c) Dispor de carga horária para orientar o aluno no período de vigência da bolsa, no desenvolvimento, avaliação e elaboração do relatório parcial e final do projeto.

### **III.3 – DAS ÁREAS DE FOMENTO**

- a) Os projetos deverão contemplar as linhas de pesquisa dos grupos que estejam vinculados a temas de interesse da instituição ou do seu entorno.

## **IV- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- a) Preencher ficha de inscrição do aluno;
- b) Apresentar projeto de pesquisa contendo os seguintes itens: título, resumo, introdução, fundamentação teórica/justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, equipe executora e referências bibliográficas;
- c) Histórico escolar original, fornecido pelo CEFET-RN;
- d) Declaração do aluno candidato a bolsista de não possuir vínculo empregatício ou matrícula em outra instituição de ensino.

## **V- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O julgamento será feito pelos membros do Colegiado de Líderes de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa ou indicados por esta.

## **VI- PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO**

- ✓ Mérito e relevância do Projeto e do Plano de Trabalho – 40 pontos;
- ✓ Trabalhos apresentados no Congresso de Iniciação Científica do CEFET/RN – 2 pontos;
- ✓ Trabalhos publicados em evento nacional (resumo) – 1 ponto;
- ✓ Trabalhos publicados em evento internacional (resumo) – 2 pontos;
- ✓ Trabalhos publicados em evento nacional (completo) – 3 pontos;
- ✓ Trabalhos publicados em evento internacional (completo) – 5 pontos.

## **VII – DO CALENDÁRIO**

Período de Inscrição: de 20/02/2005 a 20/03/2005, das 08:00 às 17 horas ou pelo correio eletrônico – [dpeq@cefetrn.br](mailto:dpeq@cefetrn.br).

Local: Diretoria de Pesquisa do CEFET-RN.

Os alunos aprovados e os seus respectivos orientadores serão informados sobre datas para assinatura dos “Termos de Compromisso” pela Diretoria de Pesquisa.

## **VIII – DA BOLSA**

Serão concedidas 45 (quarenta e cinco bolsas de IC) bolsas, de acordo com os valores estabelecidos pelo CEFET-RN. O período da concessão iniciará a partir do mês subsequente ao da aprovação, até o final da pesquisa ou do mês de dezembro do ano em curso (o que acontecer primeiro), conforme projeto de pesquisa aprovado. O pagamento será disponibilizado entre os dias 05 e 10 de cada mês; No segundo semestre todos bolsistas terão direito a participar de um curso de línguas da Instituição.

## **IX – DAS ATRIBUIÇÕES**

### **IX.1 – DO BOLSISTA**

a) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do orientador, com dedicação de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica do CEFETRN; b) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais em eventos e/ou órgãos de divulgação científica, assim como, apresentar o relatório final, até um mês após a conclusão da bolsa à Diretoria de Pesquisa; c) Participar e apresentar seminários sobre o andamento do projeto conforme programação da Diretoria de Pesquisa.

### **IX.2 – DO ORIENTADOR**

a) Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados;  
b) Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Diretoria de Pesquisa do CEFET-RN, principalmente, as referentes à publicação de trabalho no Congresso de Iniciação Científica do CEFET-RN / entrega de relatório técnico.

## **X – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

a) A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Diretoria de Pesquisa, mediante solicitação do orientador;



*José Yvan Pereira Leite  
Diretor de Pesquisa  
Natal, 20 de fevereiro de 2006.*